



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

**PARECER DO SPLIU À PROPOSTA DO MEC SOBRE A
PROVA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

Considerando que:

- O ingresso na carreira docente faz-se mediante concurso destinado ao provimento de lugar do quadro de entre os docentes que satisfaçam os requisitos gerais e específicos de admissão a concurso, cumulativamente com a aprovação no final de um período probatório de um ano;
- O período probatório se destina a verificar a capacidade de adequação do docente ao perfil de desempenho profissional exigível aos docentes nomeados provisoriamente em lugar de ingresso;
- Os docentes nomeados provisoriamente em lugar de ingresso são possuidores de qualificação profissional para a docência no seu grupo de recrutamento, qualificação esta atestada por instituições idóneas do ensino superior;
- Só são admitidos a concurso externo para vinculação os docentes com qualificação profissional;
- Atualmente a preocupação da sociedade prende-se com a exclusão e o desemprego, transforma em duvidosa a utilidade da prova de ingresso na carreira docente, além de que constitui um novo encargo para o Estado perfeitamente desnecessário;
- É de duvidosa relevância que uma prova desta natureza possa avaliar, efetivamente, competências e conhecimentos docentes adquiridos ao longo de anos em instituições de ensino superior;
- A existirem dúvidas sobre a qualidade das instituições de ensino superior formadoras de docentes, deverá a tutela, isso sim, agir junto das mesmas assegurando a qualidade do ensino ministrado;
- Se trata de uma prova arbitrária e injusta relativamente aos docentes com experiência profissional no ensino público, posição, aliás, manifestada pelo PSD, em 2008, através de Proposta de Resolução (nº 338, de 8 de junho de 2008, cujo 1º subscritor foi o deputado Luís Montenegro, do Grupo Parlamentar do PSD), como correção da “injustiça”.

O SPLIU, não concordando com o disposto na alínea f), do nº 1, do Artº 22º, do Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro, propõe que não exista qualquer prova de avaliação de competências e conhecimentos para o exercício da função docente.

A Direção Nacional